



## ATA NÚMERO 03/2007

1 Aos **dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete**, com início às onze horas e  
2 **dezesesseis minutos**, na Sala do Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-  
3 **se sessão ordinária** do Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas,  
4 convocada e presidida pelo Professor **Antonio Cesar Gonçalves Borges**, Magnífico Reitor,  
5 com a participação dos seguintes conselheiros: **Telmo Pagana Xavier**, Vice-Reitor, **Francisco**  
6 **Carlos Gomes Luzardi**, Pró-Reitor Administrativo; **Mário Sérgio Medeiros Pires**, Pró-Reitor  
7 de Pesquisa e Pós-Graduação; **Elio Paulo Zonta**, Pró-Reitor de Planejamento e  
8 Desenvolvimento; **Anelise Heidrich**, no exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;  
9 **Tânia Beatriz Gamboa Araújo Morselli**, Diretora da Faculdade de Agronomia Eliseu  
10 Maciel; **Márcia Bueno Pinto**, Diretora da Faculdade de Odontologia; **Silney Alves Tadeu**,  
11 Vice-Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Direção; **Isabel Porto Nogueira**,  
12 Diretora do Conservatório de Música; **Mário Carlos Araújo Meirelles**, Diretor da Faculdade  
13 de Veterinária; **Noêmia Vitoria**, Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Turismo, no  
14 exercício da Direção; **Farid Butros Iunan Nader**, Diretor da Faculdade de Medicina; **José**  
15 **Francisco Gomes Schild**, Diretor da Escola Superior de Educação Física; **Lauer Nunes dos**  
16 **Santos**, Diretor do Instituto de Artes e Design; **Carlos Frederico N. Wicholzer**, Vice-Diretor  
17 do Instituto de Biologia, no exercício da Direção; **Jabr Hussein Deeb Haj Omar**, Vice-  
18 Diretor do Instituto de Ciências Humanas, no exercício da Direção; **Gil Carlos Rodrigues**  
19 **Medeiros**, Diretor do Instituto de Física e Matemática; **Álvaro Augusto Borba Barreto**,  
20 Diretor do Instituto de Sociologia e Política; **José Honorato de Oliveira Filho**, Diretor da  
21 Faculdade de Meteorologia; **Luciane Prado Kantorski**, Diretora da Faculdade de  
22 Enfermagem e Obstetrícia; **Wolmer Brod Peres**, Diretor da Faculdade de Engenharia  
23 Agrícola; **Margarete Regina Freitas Gonçalves**, Vice-Diretora da Faculdade de Arquitetura e  
24 Urbanismo, no exercício da direção; **Márcia Rúbia Duarte Buchweitz**, Diretora da Faculdade  
25 de Nutrição; **Hugo Roberto Kaastrup Stephan**, Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde  
26 da Graça; **Silvia Costa Kurtz dos Santos**, Vice-Diretora da Faculdade de Letras, no exercício  
27 da direção; **Moacir Cardoso Elias**, representante dos Professores Titulares; **Celso Medina**  
28 **Fagundes**, representante dos Professores Associados; **Jorge Luis Martins**, representante dos  
29 Professores Associados; **Carlos Rogério Mauch**, representante dos Professores Adjuntos;  
30 **Raquel Santos Schwonk**, representante dos Professores Assistentes; **Odir Antonio**  
31 **Dellagostin**, representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Luiz Ernani**  
32 **Gonçalves Ávila**, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Eduardo Dickie**  
33 **de Castilhos**, representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Sandra Souza**  
34 **Franco**, representante dos Professores de 1º e 2º Grau; **Ricardo Lemos Sainz**, representante  
35 dos Professores de 1º e 2º Grau; **Carlos Eduardo Wayne Nogueira**, representante do  
36 COCEPE; **Ana Regina Romano**, representante do COCEPE; **Carla Silva de Ávila**,  
37 representante Comunitária; **Eduardo Algayer Osório**, representante Comunitário; **Letícia**  
38 **Pascelli Sant Ana Santos e Diogo Alves Elwanger**, representantes discentes; **Rosalina Vieira**  
39 **dos Anjos, Verônica Caldeira Leite (suplente), Rosane Maria dos Santos Brandão**  
40 **(suplente), Sérgio Batista Christino, Nilton Jalvan, Mara Lucia V. da Costa e Marilane de**  
41 **Souza Velasco**, representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os seguintes  
42 Conselheiros: **Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito**, Pró-Reitora de Graduação; **Avelino da**  
43 **Rosa Oliveira**, Diretor da Faculdade de Educação; **Sérgio Luiz dos Santos Nascimento**,  
44 Diretor do Instituto de Química e Geociências; **Silmar Teichert Peske**, representante dos  
45 Professores Titulares; **Rogério Oliveira de Sousa**, representante dos Professores Adjuntos;  
46 **Vanda Maria da Rosa Jardim**, representante dos Professores Assistentes; **Victor Hugo**

*Assinatura*



47 **Pereira Coelho**, representante dos Professores Auxiliares; **José Fernando Gonzalez**,  
48 representante dos Professores Auxiliares; **Mara Alves Casa**, representante Comunitário;  
49 **Adinor José Capelleso**, **Everton Rafael Thürmer Borba**, **Martha Zancan Godoy**, **Nelson**  
50 **da Costa Pires e Vinicius Anjos Rommel da Silveira**, representantes discentes. Constatada a  
51 existência de quorum legal, o senhor presidente, Professor Antonio Cesar Borges declarou  
52 aberta a sessão, solicitando que alguns processos constantes da pauta passassem pela Comissão  
53 de Legislação e Normas (CLN). Disse que no **Item 1: Processo nº 23110.008338/2006-61 de**  
54 **Mário Gonçalves Vargas** (aposentado), solicitando cálculo de GED sobre 140 pontos, já  
55 havia parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Procuradoria Jurídica (PJ)  
56 e documentos do Ministério da Educação, dizendo que este servidor não tem direito à  
57 solicitação. Pedeu que os itens um, sete, oito e nove (**Item 7: Processo nº 23110.008512/2006-**  
58 **76 de Silvia Helena Pereira dos Santos** – Revisão de contagem do tempo de serviço, para  
59 enquadramento. **Item 8: Processo nº 23110.002928/2007-61 da APUFPEL** – Enquadramento  
60 dos aposentados. **Item 9: Processo nº 23110.001034/2007-54 da CIS** – Programa de  
61 Capacitação de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Pelotas – UFPel.)  
62 fossem encaminhados à CLN. Colocado em votação o pedido foi aprovado por unanimidade.  
63 De pronto, passou ao **Item 2: Processo nº 23110.003024/2007-53 do TCU** – Regulamentação  
64 do Pagamento de título de complementação da aposentadoria previdenciária aos servidores  
65 admitidos até 28.12.1983. O senhor presidente leu o parecer da Procuradoria Geral da União  
66 que relata a alteração de alguns artigos (109, inciso 2º) do Regimento da UFPel. Encaminhado  
67 pelo Tribunal de Contas Da União (TCU) o pedido de supressão do artigo 112, parágrafo 4º.  
68 No Estatuto deveria acontecer a supressão dos artigos 224, inciso 2º e 3º e 228 (inciso 5º). Este  
69 processo visa atender o que foi referido pela Procuradoria Geral da União e TCU. O  
70 procurador da Universidade concluiu, baseado na lei nº 8242, artigo 58, que era aconselhável  
71 acatar as determinações do E. TCU, consignando a responsabilidade do Magnífico Reitor, à  
72 vista do contido no anexo ao ofício 3793/2006-TCU/SECEX-RS, em encaminhar junto ao  
73 Conselho Universitário a alteração do estatuto e regimento no prazo fixado pela Corte de  
74 Contas; bem como recomendamos a revisão das concessões da complementação impugnada,  
75 fazendo cessar as concedidas aos admitidos em data posterior a 29/12/1983, inclusive. O  
76 conselheiro Gil Medeiros comentou que não estava entendendo a origem do processo ao que  
77 foi esclarecido que o TCU orientou, após análise do Regimento da UFPel, de alteração dos  
78 artigos citados. Sem mais observações, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado  
79 com quatro (04) abstenções. A seguir, o senhor presidente disse que os itens seguintes dizem  
80 respeito à revisão de enquadramento em relação a apresentação de título e poderiam ser  
81 analisados pelo Conselho sem problemas: **Item 3: Processo nº 23110.007725/2006-81 de**  
82 **Paulo Roberto Crespo Rodrigues** – Recurso de revisão de enquadramento. **Item 4: Processo**  
83 **nº 23110.007782/2006-60 de Renata Costa Schramm da FV** – Requer aproveitamento de  
84 título para enquadramento. **Item 5: Processo nº 23110.004690/2006-28 de Silvia Regina Leal**  
85 **Ladeira da FV** – Requer aproveitamento de título para enquadramento. **Item 6: Processo nº**  
86 **23110.004775/2006-14 de Mauro Pereira Soares** – Requer aproveitamento de título para  
87 enquadramento. O conselheiro Antonio Carlos Cleff esclareceu que estes recursos chegaram ao  
88 CONSUN com parecer da comissão, pelo fato de que o prazo da comissão já havia expirado,  
89 logo o Conselho é quem teria autorização para votá-los. O senhor presidente perguntou se o  
90 conselheiro Luiz Ernani manteria a solicitação de encaminhá-los à CLN. O conselheiro  
91 respondeu que não se opunha a nada. O conselheiro Moacir Elias falou que devem ser  
92 procuradas soluções de forma que ninguém ficasse prejudicado. Perguntou se os novos  
93 componentes da CLN se sentiriam aptos a fazer uma análise rápida nos processos para poder  
94 emitir um parecer quanto à validade dos títulos. O senhor presidente perguntou se a comissão  
95 concordava, tendo os componentes da comissão respondido positivamente. Ficou acordado que  
96 a comissão se reuniria e faria sua análise e no final da reunião relataria o parecer retirado desta  
97 análise. **Item 10: Processo nº 23110.002118/2006-24 do Colegiado do Curso de Música** –  
98 **Curso Sequencial de Música**. A conselheira Isabel Nogueira relatou o processo. O

*Isabel Nogueira*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 03/2007 – FLS. 3 de 05

99 conselheiro Ricardo Sainz esclareceu que existem no Brasil quatro níveis de formação: técnico,  
100 tecnólogo, Bacharel e Licenciatura. O conselheiro Moacir Elias falou que sendo curso superior  
101 e a quota de ingresso era diferente, o conselho já havia aprovado anteriormente um curso com  
102 ingresso diferenciado. Disse que estava com muitas dúvidas para poder votar. O conselheiro  
103 Jorge Martins disse que o assunto deveria ser melhor esclarecido, por decorrer muitas dúvidas.  
104 A conselheira Rosane Brandão falou que não era apenas a forma de ingresso que era  
105 diferenciada e sim, o curso no todo era diferente dos demais. O conselheiro Lauer dos Santos  
106 esclareceu que os cursos seqüenciais são um programa do Ministério da Educação, aprovados  
107 desde 1999. Todos os coordenadores de cursos já devem ter se deparado com uma proposta  
108 desta forma de curso. Não via como surpresa e acreditava que a UFPel deveria ter outros tipos  
109 de cursos seqüenciais. A conselheira Isabel fez a colocação de que para ela era importante a  
110 criação do curso para que as pessoas pudessem ter a formação inicial e mais tarde poder entrar  
111 em um curso de Bacharelado. Colocado em votação, foi aprovado com seis (06) abstenções.  
112 **Item 11: Processo nº 23110.002871/2006-10 da AGT – Termo de Sigilo/Confidencialidade.**  
113 O senhor presidente sugeriu que este processo também fosse encaminhado à CLN. Aprovada a  
114 sugestão. **Item 12: Processo nº 23110.003857/2006-33 da UFPel - Criação da Faculdade de**  
115 **Ciência e Tecnologia de Alimentos**, apensado ao 23110.001078/2004-31 do Departamento de  
116 Ciência dos Alimentos – Proposta de Projeto de Alteração da Estrutura Curricular do Curso de  
117 Bacharelado em Química de Alimentos e 23110.001033/2006-29 da FCD – Projeto de Criação  
118 do Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos na UFPel (para homologar aprovação “ad  
119 referendum” do senhor Presidente). O senhor presidente solicitou que este processo também  
120 fosse encaminhado à CLN. O conselheiro Diogo Elwanger relatou que se fosse aprovado este  
121 processo, a UFPel contaria com três setores que tratam de química de alimentos. O conselheiro  
122 Lauer Santos disse que era favorável à criação da faculdade, por ser semelhante ao que ocorreu  
123 no ILA. O que se discutia era uma questão operacional. A conselheira Tânia Morselli disse  
124 que a ela causava estranheza que este processo não tivesse passado pela FAEM. A Diretora da  
125 Faculdade de Administração e Tuirismo falou que a questão de Química de Alimentos era um  
126 assunto solicitado desde 1994, pois não cabia mais a inclusão deste curso na Faculdade de  
127 Administração e Turismo. Foi solicitado à FAEM e ao IQG alguma posição em relação ao  
128 assunto e sempre receberam “NÃO” como resposta. Aconteceram várias reuniões e tratativas  
129 com o Departamento de Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Agronomia e o  
130 Departamento de Química do IQG para que o assunto fosse definido e os Departamentos não  
131 aceitaram a inclusão do curso na sua carga. Disse que gostaria que o assunto ficasse resolvido,  
132 pois já estavam formando profissionais da área de turismo e o nome da Unidade ainda estava  
133 como Faculdade de Ciências Domésticas. O conselheiro Eduardo Osório falou do histórico de  
134 pulverizar os cursos na UFPel. Isso ocorria por dificuldades das pessoas trabalharem juntas. O  
135 conselheiro Jorge Martins falou em nome do IQG, dizendo que estranhava a criação da  
136 Faculdade desde que existe na FAEM o Departamento de Tecnologia de Alimentos. O  
137 conselheiro Telmo Xavier fez o comentário de que o parecer “ad referendum” dizia respeito à  
138 criação da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Alimentos e não dos demais processos  
139 apensados. Disse que sabia haver mais conselheiros que desejavam se manifestar, mas era mais  
140 aconselhável encaminhar o processo à CLN e a discussão passasse para outro momento. A  
141 conselheira Noemia esclareceu que desde 2004 estão tentando fazer a junção com os demais  
142 Departamentos e não houve consenso das partes. O conselheiro Moacir Elias fez a solicitação  
143 de que a CLN não se mantivesse nos encaminhamentos formais e sim, procurasse inteirar-se  
144 dos assuntos dos demais Departamentos relacionados ao assunto. O conselheiro Fábio  
145 Cerqueira falou que há muito tempo acompanha a situação de indefinição em que os  
146 professores da Faculdade de Ciências Domésticas vivem, assim como vários setores da  
147 Universidade vivem em situações semelhantes de indefinição e incoerência. Por outro lado, via  
148 que o fato de atacar pontualmente as matérias pontuais, ficava um pouco conflitante entre o  
149 que é um agrupamento administrativo e o que é acadêmico. Sabia que era uma situação  
150 bastante complexa dentro da universidade. Sugeriu que o Conselho pensasse um pouco na

*Assu*



151 condição de que a aprovação dessas novas Unidades fosse condicionada à antecipação dessas  
152 situações em que se encontram os professores destes Departamentos. Achava complicado  
153 tomar a decisão somente em 2009. O conselheiro Mário Meirelles falou que o assunto dos itens  
154 11 e 12 eram distintos mas seriam analisados pela CLN e pediu que o senhor presidente desse  
155 aprovação “ad referendum” nos processos assim que ambos retornassem à Secretaria e  
156 comentou o risco de terem os produtos desenvolvidos na UFPEL patenteados e pagos e a  
157 universidade perder este trabalho. Colocada em regime de votação, a sugestão foi aprovada  
158 com duas (02) abstenções. **Item 13: Processo nº 23110.007419/2006-44 do Departamento de**  
159 **Planejamento e Desenvolvimento Institucional** – Solicitação de aprovação do relatório de  
160 Servidores que através de recurso administrativo tiveram reconhecimento do direito de receber  
161 capacitação ou qualificação (para homologar aprovação “ad referendum” do senhor  
162 Presidente). Esse processo diz respeito à nova lei da carreira de técnico-administrativos. Tem  
163 duas fases: primeiro, a aprovação de requisitos para enquadramento e a segunda, se a pessoa  
164 não for enquadrada, cabe recurso ao CONSUN. O assunto do processo diz respeito às pessoas  
165 que tiveram seu enquadramento revisado pela comissão e tiveram um parecer favorável até 25  
166 de outubro de 2006. A presidente da comissão passou o assunto ao presidente do CONSUN,  
167 que aprovou “ad referendum”. Colocado em votação, foi aprovado com quatro (04) abstenções.  
168 **Item 14: Processo nº 23110.001421/2007-91 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia –**  
169 **FEO solicitando aprovação da criação do curso de Pós-Graduação - Mestrado em**  
170 **Enfermagem** (para homologar aprovação “ad referendum” do senhor Presidente). O senhor  
171 presidente deixou a palavra com a diretora da Faculdade de Odontologia que relatou a origem  
172 do curso. Não havendo manifestações a respeito do assunto, o senhor presidente colocou o  
173 processo em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. **Item 15: Processo nº**  
174 **23110.008841/2006-17 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – ICH** solicitando  
175 aprovação da criação do Curso de Mestrado em Filosofia (para homologar aprovação “ad  
176 referendum” do senhor Presidente). O senhor presidente deixou a palavra com o diretor do  
177 Instituto de Ciências Humanas, que relatou o processo, que teve aprovação junto à CAPES. O  
178 conselheiro Mário Meirelles perguntou se já existia um curso de Pós-Graduação em Filosofia  
179 ao que foi respondido que desde 1996 já existia a Especialização. Aprovado por unanimidade.  
180 O conselheiro Mário Pires referiu que na sexta-feira anterior, tiveram o comunicado que, após  
181 rigorosa análise pela CAPES, dois novos cursos de Mestrado foram aprovados por  
182 oferecimento pela UFPEL. Solicitou que os processos fossem analisados pelo Conselho para que  
183 pudessem ser emitidas as Portarias designando os Coordenadores. Esclareceu que os processos  
184 já haviam sido analisados e aprovados pela Câmara de Pós-Graduação e pelo COCEPE.  
185 **Processo nº 23110.000697/2008-32 da FEO - Criação do curso de pós-graduação em**  
186 **especialização em multiprofissional em saúde da família. Processo nº 23110.000702/2008-15**  
187 **da FEO - Criação do curso de pós-graduação em especialização em atenção psicossocial no**  
188 **âmbito do sistema único de saúde.** O conselheiro Diogo Elwanger relatou que existe um  
189 processo do Diretório Central de Estudantes (DCE) para ser colocado em pauta e só votaria os  
190 processos se este fosse analisado. O conselheiro Luiz Ernani Ávila sugeriu que fosse emitida  
191 uma aprovação “ad referendum” do presidente do Conselho e posteriormente seria solicitado  
192 um parecer da CLN e seria analisado no CONSUN em próxima reunião. O conselheiro Moacir  
193 Elias ratificou a posição do conselheiro Ernani. O conselheiro Gil Medeiros falou que a  
194 aprovação “ad referendum” somente era expedida na impossibilidade do conselho se reunir e,  
195 como estavam reunidos, não via porque não serem analisados naquele momento. O senhor  
196 presidente manifestou-se dizendo que não via impedimento de aprovar o encaminhamento à  
197 CLN e havendo parecer favorável desta, ele daria uma aprovação “ad referendum”. O  
198 conselheiro Álvaro Barreto questionou o fato da CLN ser apenas uma comissão de  
199 assessoramento e se o conselho, estando reunido, não teria a prioridade em analisar o assunto.  
200 A conselheira Márcia Bueno falou de sua preocupação em alterar a pauta no final da reunião,  
201 visto que no início da reunião anterior, o senhor presidente havia solicitado a inclusão da  
202 criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil. Colocado em votação, ficou definido que o

*Caru*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 03/2007 – FLS. 5 de 05

203 processo iria à CLN e após, receberia uma aprovação “ad referendum”. **Item 16: Processo nº**  
204 **23110.000243/2007-81 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** – Projeto de Criação  
205 do Curso de Especialização em Educação na UNIPAMPA – Jaguarão (para homologar  
206 aprovação “ad referendum” do senhor Presidente). O senhor presidente falou da criação de  
207 intercâmbio de projetos entre UNIPAMPA e UFPel. Relatou a história do curso. Deixou a  
208 palavra à disposição dos conselheiros que desejassem se manifestar. Não havendo  
209 manifestações, colocou em regime de votação a criação do curso que foi aprovado por  
210 unanimidade. Antes de encerrar a reunião, solicitou a paciência dos conselheiros para aguardar  
211 que a CLN se reunisse e analisasse os quatro processos que haviam ficado para ser definido  
212 posteriormente. Deu um recesso na reunião às doze horas e cinquenta e cinco minutos. Às treze  
213 horas e vinte minutos foi dado prosseguimento à reunião e o conselheiro Sérgio Christino  
214 relatou os encaminhamentos: **Processo nº 23110.007725/2006-81 de Paulo Rodrigues**. A  
215 CLN não encontrou impedimentos à aprovação da solicitação. O curso realizado pelo servidor  
216 se enquadrou em termos de exigência de carga horária. Os três processos restantes, a CLN não  
217 aprovou, pelo fato do título ter sido expedido por Universidade estrangeira e a comissão não se  
218 sentia com base suficiente para votar. Fez a sugestão de encaminhá-los à área técnica para  
219 exarar parecer a respeito do recurso. A conselheira Márcia Bueno perguntou se estes títulos são  
220 de cursos de Pós-Graduação realizados no exterior, ao que foi respondido afirmativamente. O  
221 conselheiro Mário Meirelles esclareceu que os três cursos foram realizados por servidores de  
222 nível superior e recomendados pela Faculdade de Veterinária. O curso é oferecido anualmente  
223 em convênio com Universidade do Japão. A princípio não seria problema aprovar, mas por se  
224 tratar de curso estrangeiro, era necessária a revalidação do título no Brasil, para fins de  
225 progressão funcional. Não havendo mais observações, foram colocados em votação os  
226 pareceres da CLN. Aprovados por unanimidade. Sem mais assuntos a tratar, o senhor  
227 presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos. Do que para constar,  
228 eu Roseméri Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a  
229 presente Ata que, depois de aprovada, será igualmente assinada pelo senhor presidente.

*Roseméri Gomes Gonçalves*